



# SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

**Prefeitura Municipal de Botucatu/SP**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



**BOTUCATU, 24 DE JUNHO 2016 – ANO XXVI - 1.372 – Suplemento**

## DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

### **DECRETO Nº 10.612**

de 21 de junho de 2016.

“Altera dispositivos do Decreto nº 10.213/2015, que constituiu o COMCITI - Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Botucatu”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 20.351/2016, D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II, IV, V e VIII do artigo 1º do Decreto nº 10.213, de 18 de maio de 2015, na seguinte conformidade:

II – Representante da Secretaria Municipal de Governo:

- **Marcelo Emílio de Oliveira**

IV – Representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos:

- **Antônio Aparecido Alves Cota**

V – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- **Edileine Fernandes Henrique**

VIII – Representante das Instituições de Ensino Superior – IES privadas sediadas no município de Botucatu:

Titular: **Prof.ª Dra. Mariana Wagner de Toledo Piza** (Instituição Toledo de Ensino).

Suplente: .....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de junho de 2016.

**João Cury Neto** - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de junho de 2016, 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**

- Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 10.621**

de 24 de junho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 21.183/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$31.750,78 (trinta e um mil setecentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | U.O.              | Valor R\$ |
|-------|-------------------|-----------|
| 611   | Mobilidade Urbana | 1.000,00  |
| 10337 | Fazenda           | 30.750,78 |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da anulação parcial, até o limite de R\$1.000,00 (hum mil reais), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

| Ficha | U.O.              | Valor R\$ |
|-------|-------------------|-----------|
| 610   | Mobilidade Urbana | 1.000,00  |

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, na importância de R\$22.542,97 (vinte e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e sete centavos);

c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$8.207,81 (oito mil duzentos e sete reais e oitenta e um centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2016.

**João Cury Neto** - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de junho de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**

- Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **DECRETO Nº 10.622**

de 24 de junho de 2016.

“Constitui o Conselho Municipal de Cultura”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei nº 4.811, de 19 de junho de 2007, D E C R E T A:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal de Cultura, para um mandato de dois anos, com a seguinte representação:

I – Representantes do Poder Executivo

Titular:

Osni de Pontes Ribeiro Júnior

Cláudia Maria Bassetto Jesuino

João Carlos Figueroa

Guilherme de Moraes Corrêa

Rodrigo Silva Lin

II – Representantes da Comunidade

Titular:

Janete dos Santos Lima

Jonas Santos Estevão

Fernando Bassetto Vasques

Mariano Frederico Fidel Pikman

Leandro Dal Farra Topal

Berenice Pereira Balsalobre

Leonardo Defente Teixeira

Araldo José Milanezi Vieira

Valmir do Amaral Soares Júnior

Daniel de Carvalho

Suplente:

Luiz Augusto de Barros Salgado

Rosemara Celeste

Luiz Roberto de Oliveira

Moacyr Villela Júnior

Douglas Bressiani Iglesias Mundim

Suplente:

Carlos Alberto Alves

João Gabriel Mendes Queiroz

Sérgio Martins Viana Júnior

Felipe Gabriel Toledano

Keila de Oliveira Silva

Cristina Aoki Watanabe

Carolina Câmara

Sirlei de Jesus Zuccari

Maria Aparecida dos Santos

Willian Pelares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2016.

**João Cury Neto** - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 24 de junho de 2016, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

### **“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**Decreto nº 10.513, de 8 de março de 2016**, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora INÊS FELIPE RODRIGUES,

de acordo o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05. Botucatu, 8 de março de 2016.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

### **APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**Decreto nº 10.523, de 17 de março de 2016**, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora SILVANA APARECIDA

SIGNORETTI, de acordo o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 17 de março de 2016.

**João Cury Neto**

Prefeito Municipal

**“APOSENTA SERVIDOR QUE ESPECIFICA”**

**Decreto nº 10.524, de 17 de março de 2016**, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor LUIS AUGUSTO DE BARROS SALGADO, de acordo o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 17 de março de 2016.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

**“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**Decreto nº 10.546, de 13 de abril de 2016**, concede aposentadoria voluntária por idade a servidora ROSA MARIA DE CAMPOS, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Botucatu, 13 de abril de 2016.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

**“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**Decreto nº 10.554, de 20 de abril de 2016**, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora ISABEL CRISTINA GIGLIOLI DE OLIVEIRA, de acordo o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 20 de abril de 2016.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

**“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**Decreto nº 10.566, de 3 de maio de 2016**, concede aposentadoria voluntária por idade a servidora ELOISA DE FATIMA BUENO, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Botucatu, 3 de maio de 2016.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

**“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**Decreto nº 10.578, de 18 de maio de 2016**, concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a servidora MARIA APARECIDA ALVES MEDEIROS, de acordo o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05.

Botucatu, 18 de maio de 2016.

**“APOSENTA SERVIDORA QUE ESPECIFICA”**

**Decreto nº 10.594, de 6 de junho de 2016**, concede aposentadoria voluntária por idade a servidora SELMA JOAQUIM CAMARA, de acordo com o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal.

Botucatu, 6 de junho de 2016.

**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 10.623**

de 24 de junho de 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativo n.ºs 20.919/2016; 21.604/2016 e 21.607/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$965.950,00 (novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Órgão                 | Valor R\$  |
|-------|-----------------------|------------|
| 07    | Gabinete do Prefeito  | 10.000,00  |
| 115   | Educação              | 124.000,00 |
| 135   |                       | 19.450,00  |
| 106   |                       | 380.000,00 |
| 74    |                       | 25.000,00  |
| 90    |                       | 141.500,00 |
| 110   |                       | 197.500,00 |
| 125   |                       | 50.000,00  |
| 731   | Políticas de Inclusão | 19.000,00  |

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de 965.950,00 (novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

| Ficha | Órgão                 | Valor R\$  |
|-------|-----------------------|------------|
| 09    | Gabinete do Prefeito  | 10.000,00  |
| 113   | Educação              | 93.000,00  |
| 108   |                       | 10.000,00  |
| 127   |                       | 16.000,00  |
| 130   |                       | 5.000,00   |
| 129   |                       | 10.000,00  |
| 134   |                       | 6.660,00   |
| 137   |                       | 2.790,00   |
| 105   |                       | 593.500,00 |
| 107   |                       | 150.000,00 |
| 124   |                       | 50.000,00  |
| 732   | Políticas de Inclusão | 19.000,00  |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 24 de junho de 2016.

**João Cury Neto** - Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 24 de junho de 2016 - 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dálio** - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

**Extrato de Contrato****Contrato nº 733/2014**

Lei nº 5.127/2010 – Contrato nº 197/2010

Contratantes: MRV Engenharia e Participações S/A-Município de Botucatu – Sabesp

Objeto: Doação rede água e esgoto sanitário do condomínio parque Baltimore

Valor: R\$384.634,17

Assinatura: 9.1/2014

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal de Botucatu – Diretoria Administrativa – Convida os interessados a participar do certame licitatório na modalidade CONVITE nº 01/2016** – menor preço global / empreitada global. Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços visando a reforma de sanitários e a colocação de piso tátil no passeio público do prédio da Câmara Municipal, consoante especificações constantes do Anexo I e demais documentos que integram o edital. Abertura: 4 de julho de 2016, às 9h e 15min, na Câmara Municipal de Botucatu. Informações na Pça Com. Emílio Peduti, nº 112, ou pelo fone/fax (14) 3882-0636 ou pelo e-mail: [contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br](mailto:contabilidade@camarabotucatu.sp.gov.br)